

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 2406/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00033/CRS e parecer técnico nº 2861/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88815-200	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.195.643/0001-99				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não				
EMPREENHIMENTO:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88800-000	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 660261 - UTM Y 6822768				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 517119

CÓDIGO: 228938



Não

Condições de validade

**Descrição do empreendimento**

Esta Licença autoriza o Transporte Rodoviário de Produtos perigosos, acondicionados de forma fracionados, classe de risco, 2 (gás inflamável), 3 (líquidos inflamáveis), 4 (sólidos inflamáveis), 5 (substâncias oxidantes), 6 (substâncias tóxicas e infectantes), 8 (substâncias corrosivas) e 9 (substâncias diversas), segundo classificação da ONU, constante no processo de licenciamento, no Estado

**Veículos contemplados**

QHE 1033  
MJK 1570  
QIK 4790  
QJT 5080  
MLU 5498  
MLU 5568  
MJT 5702  
MLU 6538  
MJM 8768  
MIQ 9680  
MIH 6180  
MLL 7504  
MLN 8794  
MLL 9764  
MDB 0083  
MFW 3189  
MJK 5352  
MJK 6002  
MGO 8579  
MEJ 8779  
MFV 9879  
MFG 3403  
MDS 4343  
MGK 5017  
MJY 8980  
OKG 3219  
OKG 4939  
MFS 9909  
MJU 7137  
MFP 0022  
MAL 0438  
MHK 4697  
MJU 9757  
MCI 7016  
MDX 9988

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
**Nº 2406/2019**

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00033/CRS e parecer técnico nº 2861/2019, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

**Empreendedor**

NOME:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88815-200	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.195.643/0001-99				

**Para Atividade de**

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não				
EMPREENHIMENTO:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS				

**Localizada em**

ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88800-000	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 660261 - UTM Y 6822768				

**Da operação**

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

**Condições gerais**

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

**Prazo de validade**

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 517119

CÓDIGO: 228938

## Documentos em anexo

Não

## Condições de validade

MDR 0334  
MDY 8777  
MFW 5089  
MIJ 4425  
MFS 0011  
MHY 9817

### Controles ambientais

- Manter os veículos em bom estado de conservação e com todos os itens de segurança, em perfeito funcionamento;
- Os veículos deverão possuir os equipamentos de emergência/kits de proteção individual e coletiva completa, prontos para serem utilizados em emergências e apropriados para cada tipo de produto transportado;
- Os motoristas deverão possuir autorização especial para condução desses veículos (SENAI/SENAT ou similar), tendo pleno conhecimento da utilização dos kits de emergência;
- A atividade deverá estar de acordo com o Decreto Federal nº 96.044/88 ou a outro que venha a substituí-lo;
- Os veículos e embalagens de produtos perigosos e resíduos, fracionados ou não, devem exibir as simbologias exigidas na legislação e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo, de acordo com a NBRs 7500 e 7503, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016);
- Durante as operações de carga, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação, os veículos e equipamentos utilizados no transporte de produtos perigosos, deverão portar painéis de segurança e rótulos de risco específicos, de acordo com as normas NBR 7500 3 NBR 8286 da ABNT;
- A carga deverá ser acondicionada de forma segura de modo a evitar vazamentos/derramamentos durante o transporte.

### Programas ambientais

- Plano de Ação emergencial (PAE);
- Treinamento periódico de condutores.

### Condições específicas

- Esta Licença Ambiental de Operação deverá estar disponibilizada no veículo de transporte objeto de licenciamento e exibida a autoridade competente quando solicitada;
- A ampliação/inclusão ou substituição de veículos da frota deve ser objeto de licenciamento

## Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

### Nº 2406/2019

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/00033/CRS e parecer técnico nº 2861/2019, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO à :

#### Empreendedor

NOME:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA				
ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88815-200	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	04.195.643/0001-99				

#### Para Atividade de

ATIVIDADE:	47.10.10 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, RESÍDUOS DE SAÚDE, RESÍDUOS OU REJEITOS INDUSTRIAIS, DE COMÉRCIO OU DE SERVIÇOS, CLASSES I, IIA E IIB				
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Não				
EMPREENHIMENTO:	TRANSPORTES OURO NEGRO LTDA - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS				

#### Localizada em

ENDEREÇO:	RUA MIGUEL PATRÍCIO DE SOUZA, 1555, NOSSA SENHORA DA SALETE,				
CEP:	88800-000	MUNICÍPIO:	CRICIÚMA	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 660261 - UTM Y 6822768				

#### Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

#### Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
  - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
  - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
  - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

#### Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

[http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic\\_digital\\_form](http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form)

FCEI: 517119

CÓDIGO: 228938

Não

Condições de validade

ambiental;

- A exclusão de veículos da frota deve ser comunicada à IMA para que seja emitida a Declaração de Atualização de Frota - Exclusão;
- A alteração no quadro de motoristas, bem como das rotas de transporte devem ser comunicadas a IMA;
- A limpeza dos veículos e equipamentos de transporte rodoviários de produtos perigosos, exclusivamente no território catarinense, deve ser realizada em local devidamente licenciado para tal fim;
- Deve ser verificada a compatibilidade entre os equipamentos de transporte e os produtos/resíduos/rejeitos a serem transportados;
  - Em caso de acidente envolvendo produtos perigosos, a empresa transportadora deverá comunicar a ocorrência de imediato ao setor de fiscalização do IMA. Em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediações adotadas;
  - O condutor do veículo licenciado deve portar os seguintes documentos e equipamentos:
    - a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga;
    - b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP);
    - c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos;
    - d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se couber;
    - e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o recebedor;
    - f. Ficha de emergência do(s) produto(s) transportado(s);
    - g. Kit de Equipamento de Proteção Individual - EPI para cada ocupante do veículo;
    - h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos. Ver modelo (Anexo 5 - IN 77).

**Responsabilidade técnica**

Engenheiro Químico Anderson Alessio - CREA/SC 033118-5 ART 6230353-5

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.